



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICAÇÃO
JORNAL: A CIDADE
LOCAL: CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ.
PÁGINA: 06 Nº: 292 ANO: 67
EDIÇÃO DE: 15 / MARÇO / 2000

LEI Nº 803, DE 14 DE MARÇO DE 2000.

"Cria Cargo Comissionado."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS APROVOU E EU, VICE-PREFEITO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica criada a Assessoria de Comunicação Social.

Art. 2º - Fica criado o Cargo Comissionado de Assessor de Comunicação Social, Símbolo DAS – II, do Quadro I, da Lei Municipal número 774, de 31 de maio de 1999, com subordinação hierárquica ao Gabinete do Prefeito.

Art. 3º - A Assessoria de Comunicação Social e Política passa a denominar-se "Assessoria de Assuntos Políticos".

Art. 4º - Fica criado o Cargo Comissionado de Assessor de Assuntos Políticos, Símbolo DAS – I, do Quadro I, da Lei Municipal número 774, de 31 de maio de 1999.

Art. 5º - Fica extinta a Função Gratificada de "Elaboração de Projetos e Comunicação", antes incorporada à Assessoria de Comunicação Social e Política.

Art. 6º - Fica criada a Função Gratificada de "Acompanhamento de Processos Legislativos", incorporada à Assessoria de Assuntos Políticos.

Art. 7º - As atribuições dos Titulares dos Cargos Comissionados ora criados serão definidas, via Decreto, no prazo máximo de 60(sessenta) dias, a contar da publicação da presente Lei.


Art. 8º - A Secretaria Municipal de Administração disporá de um prazo máximo de 60(sessenta) dias, a contar da vigência desta Lei, para proceder as necessárias alterações no Organograma da Prefeitura.

Art. 9º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a promover a necessária adequação no Orçamento Geral do Município, para atender as despesas que decorrerem da aplicação desta Lei

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 11 - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Fidélis, Estado do Rio de Janeiro, Gabinete do Prefeito, aos quatorze dias do mês de março de dois mil.


JOSEMAR COELHO AZEVEDO
vice-Prefeito
no exercício do Cargo de Prefeito